



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 071/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **071/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **08/02/2023 à 07/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.793.264/0001-57**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$128.676,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 08 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula. 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Assinado de forma digital por
GMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Dados: 2023.02.09 11:29:29 -03'00'
GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.793.264/0001-57



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 071/2022

Processo: 3700/2022

Data do Certame: 10/11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		20793264000157				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
30	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	FRASCO/	6.000,000	4,8300	28.980,00
68	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EPI/IM/IV 10ML	FRESENIUS	AMPOLA	19.200,000	4,2100	80.832,00
91	LIDOCAINA CLORIDRATO 50MG + GLICOSE 75MG SOLU ÇÃO INJETÁVEL 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	4.800,000	3,9300	18.864,00
Subtotal:						\$128.676,00